



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143/2021

ESTABELECE O USO ROTATIVO PAGO DAS ÁREAS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO "VAGA CERTA" NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regramento para o uso das áreas integrantes do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa" nas vias e logradouros públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o uso rotativo pago das áreas integrantes do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa" nas vias e logradouros públicos do Município, em atendimento à competência que lhe foi atribuída pelo art. 30 da Constituição da República, pelo art. 103 do Código Civil Brasileiro, pelo art. 24, X, do Código de Trânsito Brasileiro e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.793 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º. As áreas destinadas ao Sistema de Estacionamento "Vaga Certa" deverão ser identificadas por placas de estacionamento regulamentado, acrescidas de informações relacionadas às regras de uso dos espaços públicos, conforme normas e especificações do Conselho Nacional de Trânsito, podendo abranger trecho ou integralidade da via.

Art. 3º. A utilização das áreas integrantes do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa", identificadas pela sinalização regulamentadora, fica sujeita ao pagamento de preço público e a limitação do tempo de permanência.

Parágrafo Único – É livre o estacionamento de veículos nos dias da semana e horários não previstos na sinalização regulamentadora.

Art. 4º. São responsáveis pelo pagamento do preço público o proprietário e/ou condutor do veículo, bem como o responsável por mobiliário urbano, que venha a ocupar a área do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa".

Art. 5º. O pagamento do preço público será comprovado mediante emissão de bilhete de estacionamento para permissão de uso das áreas integrantes do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa".

Art. 6º. O preço público para utilização das áreas do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa" será composto por:

I - Tarifa de Utilização – pagamento espontâneo pelo uso da vaga, que deverá ser efetuado em até 10 (dez) minutos após a parada do veículo, com valor proporcional à 1 (uma) vez o valor da Tarifa Básica, pelo tempo de estacionamento desejado ou fracionados, correspondentes a 30 (trinta) minutos, limitado ao tempo máximo de permanência na vaga;

II - Tarifa de Pós-utilização – pagamento complementar pelo uso da vaga, quando o veículo for flagrado com um bilhete vencido, com valor proporcional a 2 (duas) vezes o valor da Tarifa Básica, compreendendo o lapso temporal entre a expiração do crédito pré-adquirido até o efetivo pagamento do estacionamento, admitindo-se frações temporais de 30 (trinta) minutos até o total correspondente ao tempo máximo de permanência na vaga;

III - Tarifa de Regularização – pagamento excepcional pelo uso da vaga, quando o veículo for flagrado sem um bilhete de estacionamento, com valor fixo correspondente a 10 (dez) vezes o valor da Tarifa Básica. A regularização deverá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis posteriores à data de emissão do "Aviso de Estacionamento sem Pagamento Prévio".

Art. 7º. A Tarifa Básica do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa" fica fixada em R\$ 2,00 (dois Reais) por hora.

§ 1º. Para motocicletas, motonetas e ciclomotores, quando ocupando as vagas a estes destinadas, fica fixada tarifa correspondente à 50% do valor da Tarifa Básica.

§ 2º. Para motocicletas, motonetas e ciclomotores, quando ocupando as vagas destinadas a automóveis, fica fixada no valor correspondente à 150% do valor da Tarifa Básica.

§ 3º. A Tarifa Básica será reajustada, a partir da publicação do presente Decreto, tendo como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA divulgado pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

Art. 8º. A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não o desobriga do pagamento da tarifa de ocupação do espaço público.

Art. 9º. Estarão isentos do pagamento de tarifa pela utilização do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa":

I - Os veículos oficiais do serviço Público Federal, Estadual e Municipal, quando em serviço;

II - Os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, ambulâncias e os destinados à fiscalização e operação de trânsito, quando em serviço de urgência e devidamente identificados, nos moldes do art. 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro;

III - Os veículos que ocuparem vagas destinadas às pessoas idosas ou pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção, devidamente identificados nos moldes da Resolução 303 e 304 do CONTRAN;

IV - Os veículos estacionados nas áreas de estacionamento de curta duração, localizadas em frente aos hospitais, prontos-socorros, farmácias, correios e demais áreas a serem estabelecidas pelo órgão executivo de trânsito do Município;

V - Os veículos que ocuparem vagas de carga e descarga desde que em atividade, nos horários e condições fixadas na sinalização regulamentadora;

VI - Os veículos de transporte de passageiros (Taxis), quando estacionados em seus respectivos pontos;

VII - Os veículos de transporte coletivo (Ônibus e Similares), em seus pontos de parada;

VIII - Os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, no local da prestação de serviço, desde que devidamente identificados, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 1º. Na hipótese do inciso III, a permanência do beneficiário ou de outra pessoa no interior do veículo não o desobriga do uso do cartão de identificação.

§ 2º. Para os efeitos deste artigo, são considerados veículos prestadores de serviço de utilidade pública:

I - os destinados à manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgotos, de gás combustível canalizado e de comunicações;

II - os que se destinam à conservação, manutenção e sinalização viária, quando a serviço de órgão executivo de trânsito ou executivo rodoviário;

III - os destinados ao socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública;

IV - os veículos especiais destinados ao transporte de valores;

V - os veículos destinados ao serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade;

VI - os veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo a serviço da Administração Pública.

§ 3º. Os proprietários de veículos que prestam serviço de transporte de carga ("frete"), bem como os responsáveis por caçambas de entulho ou outros mobiliários urbanos, poderão solicitar isenção, nos termos da Portaria a ser expedida pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 10. O valor arrecadado pela prestação direta ou repassado, no caso de concessão, será destinado ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 11. O Poder Público publicará no Diário Oficial do Município trimestralmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte do encerramento de cada trimestre, toda arrecadação e aferição imediatas das receitas advindas deste Decreto.

Art. 12. O pagamento do Preço Público tem como único efeito a autorização para uso particular do bem comum, não cabendo ao Poder Público, nem ao operador, se terceirizada ou concedida a operação do sistema, responsabilidade de guarda, em caso de acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar ou sofrer os veículos, seus proprietários, as mercadorias, os usuários e acompanhantes, enquanto permanecerem nas áreas do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa", ou mesmo quando os veículos delas forem removidos.

Art. 13. Compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, projetar, implantar, organizar, gerenciar, manter, operar e fiscalizar o Sistema de Estacionamento "Vaga Certa", diretamente ou sob o regime de concessão, levando em consideração o fluxo de trânsito, a necessidade de rotatividade do local e a conveniência pública, visando assegurar a mobilidade e a acessibilidade ao estacionamento.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de abril de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº636/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Aldileia Alves Paes** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Acolhimento Aconchego, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 26/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria 878/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0443/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretária, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16310, **Leandro Silva Teixeira**, com efeito a contar de 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 993/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Ana Lúcia Gomes Felicíssimo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0152/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Lúcia Gomes Felicíssimo, Cozinheira II - Padrão G, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30411, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.797,10,950 (26/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cozinheira II - Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 994/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Norma Sueli Melo de Almeida Andrade.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6784/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Norma Sueli Melo de Almeida Andrade, Professora II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17694, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.069,10,950 (13/30) em R\$ 995,49 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II - 25h - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 995,49

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 995/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Maria da Mota.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6445/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Maria da Mota, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8737, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.924,15 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem- Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 996/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA especial de magistério a Elizabeth Gomes da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6077/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Gomes da Costa, Professora I - 20h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16009, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.186,30 (três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I - 20h - Padrão E	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.186,30

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 997/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 094/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100387, **Nathalia Galvão Pereira**, com efeito a contar de 09/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 998/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leda Maria Figueira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3070/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leda Maria Figueira da Silva, Auxiliar de Enfermagem - Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25322, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.207,60 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem- Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.766,09
Quinquênio - 05%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 88,30
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 353,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 999/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Aurineri Rodrigues de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6040/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aurineri Rodrigues de Souza, Professora II – 25h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15509, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional a 8.339/10.950 (22/30) em R\$ 1.362,55 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.362,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1000/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Soares Rangel Feres.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5622/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Soares Rangel Feres, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9374, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 4.341,01 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 710,75
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1001/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nadir Gonçalves Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6791/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nadir Gonçalves Ferreira, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8739, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.924,15 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1002/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Artur Vitor de Sousa Vale.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0375/2000:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Artur Vitor de Sousa Vale, Médico III – 24h – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0719, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 9.161,50 (nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.910,65
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.068,72
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1003/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudiomar de Souza Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1230/2000:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudiomar de Souza Alves, Cirurgião Dentista III – 24h – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6416, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 8.720,04 (oito mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião dentista III – 24h – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.625,84
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.969,04
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.125,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1006/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Romualdo Santos da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0335/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Romualdo Santos da Silva, Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 14290, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional a 11.167/12.775 (30/35) em R\$ 3.062,25 (três mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos - Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.062,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**PORTARIA Nº 325/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação realizada através da Portaria nº 656/2018.

Art. 2º - Nomear para atuar na Comissão Permanente de Valorização e baixa de bens patrimoniais móveis, imóveis e inservíveis do Município de Campos dos Goytacazes:

- I – Washington Luiz Barbosa Freitas – matrícula 35.553
II – Odimar Gomes Quintanilha – matrícula 1036
III – Jonas Monteiro – matrícula 12.258
IV – Juan Scisínio Aguiar – matrícula 23.817
V – Leandro Cardoso de Souza – matrícula 24.208

Art. 3º - A presente comissão tem por finalidade promover o exame pericial de bens patrimoniais dessa municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

02738/20 Layla de Carvalho Messias Alves
00440/21 Clarice Brito e Souza Gomes
00545/21 Rafaella Carvalho de Queiroz
01242/21 Elton Monteiro da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 29/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social-

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03223/20 Laura Cristina Machado Ribeiro de Souza
00091/21 Renata Crespo Gomes
00109/21 Mayara de Souza Oliveira Batista

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

00628/21 Fábio Junger Brasil
00912/21 Mario Terra Arêas Filho

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 29/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

02196/18 Marcos Aurélio da Silva Ribeiro – FMS
02275/20 Frederico da Silva Cesário – FMS
00677/20 Luiza Abreu Marques – FMS
00173/21 Michele Gomes Alves – FMS
00521/21 Érica Xavier do Espírito Santo
00599/21 Méri Lúcia Corrêa Aires
00684/21 Elisabeth Tudesco Costa Tinoco
00804/21 Marcelo Viana Gonçalves – FMS
00819/21 Aristides de Lourdes Junior – FMS
00908/21 Emilton da Silva Dias
00926/21 Sedit Sônia Gonçalves Henriques
00931/21 Vera Lúcia Pessanha Cordeiro
01069/21 Rosana de Almeida Martins
01070/21 Regina Célia Peçanha de Barros
01135/21 Fátima Valéria Alves Barroso Cândido
01193/21 Marco Luiz Mendonça Rangel

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 27/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social-

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00022/19 Alexandre Rodrigues Ribeiro - FMIJ
03167/19 Edna Maria dos Santos Sousa
06035/19 Marli de Azevedo Concebida Sant'Ana
00193/20 Rosa Maria de Freitas Figueiredo

00870/20 Ilzimar de Amorim Louzada Moraes
00897/20 Margarete Melo Caetano dos Santos
01183/20 Pedro Acácio de Almeida
01206/20 Susana Abreu de Sousa Santos
01376/20 José de Ribamar Lima
01379/20 Edson Lemos Ribeiro
01681/20 Rita de Cassia Boechat Baptista Bastos de Oliveira
01909/20 Daiana Ferreira dos Santos de Souza
02192/20 João Carlos Belieni Damião
02670/20 Maria Regina Machado de Freitas - FMS
03058/20 Eleonora Ferreira Ribeiro Barreto - FMS
00433/21 Luiz Fernando Pinheiro Carvalho
00499/21 Rita de Cassia Pereira Dantas Mariano
00639/21 Vera Lúcia Coutinho Silva
00697/21 Erika de Souza Marques Ferreira
00705/21 Adilson Azevedo da Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00317/21 Cleiton da Costa Faria
00352/21 Tatiana Ribeiro Fernandes
00416/21 Inácio Ribeiro da Silva
00466/21 Elizabeth Tudesco Costa Tinoco
00583/21 Clarissa Marques de Souza Poubel

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR Nº 012/2021**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE/NOROESTE - APAPE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE/NOROESTE - APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 807/2021 e protocolo nº 2021.204.000922-3-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: incrementar com recurso proveniente de Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV referente à Programação 330100920200008, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que já é cofinanciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social através do Termo de Fomento nº 012/2020, com a instituição APAPE.

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar Federal nº 202041770010 lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, de Programação nº 330100920200008, que será repassada através do **MUNICÍPIO**, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	029	122.0013.4435.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMS	FNAS/SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/08/2021, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 12 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR Nº 013/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 808/2021 e protocolo nº 2021.204.000923-0-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: incrementar com recurso proveniente de Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV referente à Programação 330100920200006, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que já é cofinanciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social através do Termo de Fomento nº 014/2020, por meio de garantir a segurança alimentar das 274 famílias afetadas e em situação de risco social.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar Federal nº 202041770010 lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, de Programação nº 330100920200006, que será repassada através do **MUNICÍPIO**, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	029	122.0013.4435.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/08/2021, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 12 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR Nº 016/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00824/2021 e protocolo nº 2021.204.000950-0-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social baseados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Incrementar com recurso proveniente de Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV referente a Programação nº 330100920200007, o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que já é financiado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social através do Termo de Fomento nº 018/2019 (1º Aditivo).

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar Federal nº 202041770010 lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, de Programação nº 330100920200007, que será repassada através do **MUNICÍPIO**, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	029	122.0013.4435.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/08/2021, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 12 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR Nº 014/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 823/2021 e protocolo nº 2021.204.000949-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: incrementar com recurso proveniente de Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV à segurança alimentar nutricional dos usuários idosos institucionalizados na Associação Monsenhor Severino reestruturando por um período de três meses a condição alimentar dos mesmos.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar Federal nº 202041770010 lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, de Programação nº 330100920200006, que será repassada através do **MUNICÍPIO**, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	029	122.0013.4435.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 30/10/2021, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 12 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR Nº 015/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 822/2021 e protocolo nº 2021.204.000948-1-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: através da Emenda Parlamentar que consiste em garantir ações de incremento a segurança alimentar e nutricional aos nossos 193 usuários e suas famílias atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial com Deficiência e suas famílias cofinanciadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social em parceria com o Serviço de Assistência São José Operário em decorrência do COVID-19.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar Federal nº 202041770010 lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, de Programação nº 330100920200006, que será repassada através do **MUNICÍPIO**, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	029	122.0013.4435.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 28/02/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 12 de março de 2021.

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº

2021.004.000001-1-CA Luiz Claudio de Souza

Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2021.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº

2021.004.000003-6-CA Walquer Calil Macedo

Campos dos Goytacazes, 29 de Abril de 2021.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º **2020.044.000014-4-PR**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

CONTRATO Nº 005/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.382.949/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 25.711,77 (Vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matricula Nº. 40.387
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000014-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020
CONTRATO Nº 006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 28.809.046/0001-75

VALOR GLOBAL: R\$ 42.974,91 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula Nº. 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000014-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020
CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

CNPJ: 13.747.468/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 5.193,75 (Cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula Nº. 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 024/2021**

Dispõe sobre o prazo para entrega dos relatórios de cumprimento de objeto por parte das organizações da sociedade civil que executam projetos financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, mediante assinatura de Termo de Fomento com o Poder Público Municipal.

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, órgão paritário, normativo, deliberativo e controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Federal n.º 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, considerando os objetivos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) para o desenvolvimento de ações que visem ao cumprimento da legislação protetiva, em cumprimento as normas da Lei n.º 13.019/2014 (com redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015) e Lei Municipal n.º 8.419/2013 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º XI da Lei Federal nº 13.019/2014, compete a comissão de monitoramento e avaliação e equipe técnica do CMPDCA, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Fomento;

CONSIDERANDO ainda que a administração pública, com fulcro no Art. 59 da Lei 13.019/2014, deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para o alcance de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO a aprovação, em plenária online realizada em 13/04/21, da proposta apresentada pela comissão de monitoramento e avaliação e a necessidade em acompanhar o desenvolvimento das ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil em parceria com o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA;

RESOLVE

Art. 1º - o relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, deverá ser encaminhado para o e-mail da equipe técnica, (equipe@cmppdca@gmail.com) no prazo de até 15 dias úteis do mês subsequente a execução;

Art. 2º - O disposto no parágrafo anterior, não altera o teor do Art. 66 I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entrará em vigor a partir da data da publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de abril de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO NÚMERO: 2021.099.000159-9-PA

Partícipes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fidélis / Faculdade CENSUPEG.

Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.

Valor: Conforme Anexo I, Resolução/FMS Nº 001/2020, Instituições de Educação Superior, R\$ 1,00 / 1 hora.

Forma de Pagamento: Conforme art. 9º, I e II, Resolução/FMS nº 001/2020. Até o quinto dia do mês de agosto, referente aos estágios realizados nos meses de janeiro a junho do ano corrente; E até o quinto dia do mês de fevereiro, referente aos estágios realizados nos meses de julho a dezembro do ano anterior.

Data de assinatura: 19/02/2021.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Signatários: Marcos da Silva Gonçalves, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Bárbara Madalena Heck da Rosa, Representante Legal, Faculdade CENSUPEG.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO NÚMERO: 2021.099.000156-7-PA

Partícipes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – ARRJ – Unidade Operacional Campos.

Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.

Valor: Conforme Anexo I, Resolução Nº 001/2020, Instituições de Educação Profissional e Ensino Médio, R\$ 0,50 / 1 hora.

Forma de Pagamento: Conforme art. 9º, I e II, Resolução nº 001/2020. Até o quinto dia do mês de agosto, referente aos estágios realizados nos meses de janeiro a junho do ano corrente; E até o quinto dia do mês de fevereiro, referente aos estágios realizados nos meses de julho a dezembro do ano anterior.

Data de assinatura: 31/03/2021.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Signatários: Marcos da Silva Gonçalves, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Sérgio Arthur Ribeiro da Silva, diretor regional / SENAC – ARRJ.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO NÚMERO: 2021.099.000192-7-PA

Partícipes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda / SESES.

Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.

Valor: Conforme Anexo I, Resolução/FMS Nº 001/2020, Instituições de Educação Superior, R\$ 1,00 / 1 hora.

Forma de Pagamento: Conforme art. 9º, I e II, Resolução/FMS nº 001/2020. Até o quinto dia do mês de agosto, referente aos estágios realizados nos meses de janeiro a junho do ano corrente; E até o quinto dia do mês de fevereiro, referente aos estágios realizados nos meses de julho a dezembro do ano anterior.

Data de assinatura: 26/03/2021.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Signatários: Marcos da Silva Gonçalves, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Luiz Augusto do C. Caetano Rodrigues, Gestor de Unidade da SESES.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894.0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

Março

Página 1 de 7

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	12 ATIVO	-	76.456.999,94	18.896.518,62	17.093.841,94	76.259.676,62
11000000	12 ATIVO CIRCULANTE	-	11.271.450,07	18.833.559,62	16.943.670,03	13.161.339,66
11100000	12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	930.440,87	15.165.357,90	15.763.968,68	331.830,09
11110000	12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	930.440,87	15.165.357,90	15.763.968,68	331.830,09
111110000	12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	930.440,87	15.165.357,90	15.763.968,68	331.830,09
111110200	(2) 12 CONTA ÚNICA (F)	P F	10.992,41 D	11.733.849,35	11.734.553,73	10.288,03 D
111115000	12 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	919.448,46	3.431.508,55	4.029.414,95	321.542,06
111115099	(2) 12 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	P F	919.448,46 D	3.431.508,55	4.029.414,95	321.542,06 D
113000000	12 DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	5.552.236,62	35.698,03	8.159,42	5.599.775,23
113100000	12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	6.000,00	20.000,00	6.000,00	20.000,00
113110000	12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	6.000,00	20.000,00	6.000,00	20.000,00
113110100	12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	6.000,00	20.000,00	6.000,00	20.000,00
113110198	(3) 12 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (F)	P P	6.000,00 D	20.000,00	6.000,00	20.000,00 D
113500000	12 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	5.546.236,62	35.698,03	2.159,42	5.579.775,23
113510000	12 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.546.236,62	35.698,03	2.159,42	5.579.775,23
113510200	(3) 12 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	5.546.236,62 D	35.698,03	2.159,42	5.579.775,23 D
115000000	12 ESTOQUES	-	4.788.772,58	3.612.503,69	1.171.541,93	7.229.734,34
115600000	12 ALMOXARIFADO	-	4.788.772,58	3.612.503,69	1.171.541,93	7.229.734,34
115610000	12 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	4.788.772,58	3.612.503,69	1.171.541,93	7.229.734,34
115610100	12 MATERIAL DE CONSUMO (F)	P P	938.533,52 D	561.800,14	1.171.541,93	328.791,73 D
115610200	12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (F)	P P	0,00 D	531.413,90	0,00	531.413,90 D
115610300	12 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (F)	P P	0,00 D	10.785,58	0,00	10.785,58 D
115610500	12 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (F)	P P	3.850.239,06 D	2.508.504,07	0,00	6.358.743,13 D
120000000	12 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	65.185.549,87	62.959,00	150.171,91	65.098.336,96
122000000	12 INVESTIMENTOS	-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122700000	12 DEBITOS INVESTIMENTOS PERMANENTES	-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122710000	12 DEBITOS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122719900	12 DEBITOS INVESTIMENTOS PERMANENTES (F)	P P	10.705.469,61 D	0,00	0,00	10.705.469,61 D
123000000	12 IMOBILIZADO	-	54.480.080,26	62.959,00	150.171,91	54.392.867,35
123100000	12 BENS MÓVEIS	-	54.329.908,35	62.959,00	0,00	54.392.867,35
123110000	12 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	54.329.908,35	62.959,00	0,00	54.392.867,35
123110100	12 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	44.907.240,55	0,00	0,00	44.907.240,55
123110102	12 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (F) P	P	89.548,01 D	0,00	0,00	89.548,01 D
123110103	12 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, P ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P	41.466.327,30 D	0,00	0,00	41.466.327,30 D
123110105	12 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (F)	P	36.399,55 D	0,00	0,00	36.399,55 D
123110108	12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (F)	P	91.276,75 D	0,00	0,00	91.276,75 D
123110109	12 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (F)	P	880.881,53 D	0,00	0,00	880.881,53 D
123110112	12 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (F)	P	1.428,00 D	0,00	0,00	1.428,00 D
123110121	12 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (F)	P	2.341.379,41 D	0,00	0,00	2.341.379,41 D
123110200	12 BENS DE INFORMÁTICA	-	1.704.523,04	0,00	0,00	1.704.523,04
123110201	12 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (F) P	P	1.704.523,04 D	0,00	0,00	1.704.523,04 D
123110300	12 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	4.241.044,92	62.959,00	0,00	4.304.003,92
123110301	12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (F)	P	286.270,15 D	0,00	0,00	286.270,15 D
123110302	12 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (F)	P	211.901,00 D	62.959,00	0,00	274.860,00 D
123110303	12 MOBILIÁRIO EM GERAL (F)	P	3.742.873,77 D	0,00	0,00	3.742.873,77 D
123110400	12 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	204.556,65	0,00	0,00	204.556,65
123110405	12 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (F)	P	152.454,06 D	0,00	0,00	152.454,06 D
123110406	12 OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO (F)	P	52.102,59 D	0,00	0,00	52.102,59 D
123110500	12 VEÍCULOS	-	3.107.559,15	0,00	0,00	3.107.559,15
123110503	12 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (F)	P	3.107.559,15 D	0,00	0,00	3.107.559,15 D
123119900	12 DEBITOS BENS MÓVEIS	-	164.984,04	0,00	0,00	164.984,04
123119908	12 BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (F)	P	3.507,36 D	0,00	0,00	3.507,36 D
123119999	12 OUTROS BENS MÓVEIS (F)	P	161.476,68 D	0,00	0,00	161.476,68 D
123200000	12 BENS IMÓVEIS	-	150.171,91	0,00	150.171,91	0,00
123210000	12 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	150.171,91	0,00	150.171,91	0,00
123210600	12 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	150.171,91	0,00	150.171,91	0,00
123210601	12 OBRAS EM ANDAMENTO (F)	P	150.171,91 D	0,00	150.171,91	0,00 D
200000000	12 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(75.712.059,44)	5.283.303,85	6.358.114,76	(76.786.870,35)

Itabira Cordeiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 2867-GRORJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-19

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contábil
Mat.: 100598

Mara Simone da Silva
Presidente FMS
Mat.: 52.60705-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Março

Página 2 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
21000000	12	PASSIVO CIRCULANTE	- (18.442.022,38)	5.283.303,85	6.358.114,76 (19.516.833,29)
21100000	12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (149.074,42)	6.840,49	19.412,25 (161.646,18)
21110000	12	PESSOAL A PAGAR	- (19.560,58)	2.612,56	2.612,56 (19.560,58)
211110000	12	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (19.560,58)	2.612,56	2.612,56 (19.560,58)
211110400	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	- (19.560,58)	0,00	0,00 (19.560,58)
211110412	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (- (19.560,58) C	0,00	0,00 (19.560,58) C
211110600	12	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO P PRECATÓRIOS (P)	0,00 C	2.612,56	2.612,56 0,00 C
211200000	12	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	- 0,00	2.612,56	2.612,56 0,00
211210000	12	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	2.612,56	2.612,56 0,00
211211600	12	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES P JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F)	0,00 C	2.612,56	2.612,56 0,00 C
211400000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- (129.513,84)	1.615,37	14.187,13 (142.085,60)
211420000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OPBS	- (28.088,62)	0,00	0,00 (28.088,62)
211429900	12	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	- (28.088,62)	0,00	0,00 (28.088,62)
214429901	(3) 12	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	- (28.088,62) C	0,00	0,00 (28.088,62) C
211430000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OPBS - UNIÃO	- (101.425,22)	1.615,37	14.187,13 (113.996,98)
211430100	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	- (101.425,22)	1.615,37	14.187,13 (113.996,98) C
211430101	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	- (101.425,22) C	1.615,37	14.187,13 (113.996,98) C
213000000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (14.090.523,11)	5.236.306,12	6.284.545,27 (15.138.762,26)
213100000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	- (14.090.523,11)	5.236.306,12	6.284.545,27 (15.138.762,26)
213110000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (14.090.523,11)	5.236.306,12	6.284.545,27 (15.138.762,26)
213110100	12	FORNECEDORES NACIONAIS	- (12.630.523,11)	5.236.306,12	6.284.545,27 (13.678.762,26)
213110101	(3) 12	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	- (9.509.647,80) C	3.116.780,55	3.546.857,21 (9.939.724,46) C
213110102	(3) 12	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	- 0,00 C	0,00	26.400,00 (26.400,00) C
213110109	(3) 12	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	- (3.120.875,31) C	2.119.525,57	2.711.288,06 (3.712.637,80) C
213110600	12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	- (1.460.000,00)	0,00	0,00 (1.460.000,00)
213110603	12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE	- (1.460.000,00) C	0,00	0,00 (1.460.000,00) C
218000000	12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (4.202.424,85)	40.157,24	54.157,24 (4.216.424,85)
218800000	12	VALORES RESTITUÍVEIS	- (4.202.424,85)	33.157,24	33.157,24 (4.202.424,85)
218810000	12	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- (4.202.424,85)	33.157,24	33.157,24 (4.202.424,85)
218810100	12	CONSIGNAÇÕES	- (4.195.995,36)	33.157,24	33.157,24 (4.195.995,36)
218810102	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	- (2.136.120,49) C	15.871,49	15.871,49 (2.136.120,49) C
218810104	12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRFP (F)	- (1.096.587,27) C	0,00	0,00 (1.096.587,27) C
218810108	12	ISS (F)	- (962.414,04) C	17.285,75	17.285,75 (962.414,04) C
218810110	12	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	- (873,56) C	0,00	0,00 (873,56) C
218810400	12	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	- (6.429,49)	0,00	0,00 (6.429,49)
218810401	(3) 12	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	- (6.429,49) C	0,00	0,00 (6.429,49) C
218900000	12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- 0,00	7.000,00	21.000,00 (14.000,00)
218910000	12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	7.000,00	21.000,00 (14.000,00)
218910200	(3) 12	DIÁRIAS A PAGAR (F)	- 0,00 C	1.000,00	1.000,00 0,00 C
218910300	(3) 12	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	- 0,00 C	6.000,00	20.000,00 (14.000,00) C
220000000	12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	- (0,72)	0,00	0,00 (0,72)
223000000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	- (0,72)	0,00	0,00 (0,72)
223100000	12	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	- (0,72)	0,00	0,00 (0,72)
223110000	12	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (0,72)	0,00	0,00 (0,72)
223110700	12	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	- (0,72)	0,00	0,00 (0,72)
223110703	12	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (- (0,72) C	0,00	0,00 (0,72) C
230000000	12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (57.270.036,34)	0,00	0,00 (57.270.036,34)
231000000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	- (14.690.324,67)	0,00	0,00 (14.690.324,67)
231100000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL	- (14.690.324,67)	0,00	0,00 (14.690.324,67)
231110000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	- (14.690.324,67) C	0,00	0,00 (14.690.324,67) C
237000000	12	RESULTADOS ACUMULADOS	- (42.579.711,67)	0,00	0,00 (42.579.711,67)
237100000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- (42.579.711,67)	0,00	0,00 (42.579.711,67)

Itabara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente FMS
CRM: 52 687 05-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Março

Página 3 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
237110000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	150.900.041,34	0,00	0,00	150.900.041,34
237110100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	150.900.041,34 C	0,00	0,00	150.900.041,34 C
237120000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(198.291.703,74)	0,00	0,00	(198.291.703,74)
237120100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(198.291.703,74) C	0,00	0,00	(198.291.703,74) C
237130000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	4.811.950,73	0,00	0,00	4.811.950,73
237130100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	4.811.950,73 C	0,00	0,00	4.811.950,73 C
300000000	12	VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	1.724.961,25	4.008.942,59	1.642,02	5.732.261,82
310000000	12	PESSOAL E ENCARGOS	-	4.938,07	16.799,69	1.615,37	20.122,39
311000000	12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	0,00	2.612,56	0,00	2.612,56
311100000	12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	0,00	2.612,56	0,00	2.612,56
311110000	12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	2.612,56	0,00	2.612,56
311110300	(36)12	SENTENÇAS JUDICIAIS	P	0,00 D	2.612,56	0,00	2.612,56 D
312000000	12	ENCARGOS PATRONAIS	-	4.938,07	14.187,13	1.615,37	17.509,83
312200000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	4.938,07	14.187,13	1.615,37	17.509,83
312230000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	4.938,07	14.187,13	1.615,37	17.509,83
312230100	(36)12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P	4.938,07 D	14.187,13	1.615,37	17.509,83 D
330000000	12	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	1.719.941,71	3.841.970,99	0,00	5.561.912,70
331000000	12	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	15.388,17	1.177.541,93	0,00	1.192.930,10
331100000	12	CONSUMO DE MATERIAL	-	15.388,17	1.177.541,93	0,00	1.192.930,10
331110000	12	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	15.388,17	1.177.541,93	0,00	1.192.930,10
331110600	(36)12	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P	0,00 D	590.133,17	0,00	590.133,17 D
331111600	(36)12	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	0,00 D	30.720,07	0,00	30.720,07 D
331111700	(36)12	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	0,00 D	51.613,77	0,00	51.613,77 D
331112000	(36)12	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	P	0,00 D	86.149,69	0,00	86.149,69 D
331112200	(36)12	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P	0,00 D	251.543,10	0,00	251.543,10 D
331112400	(36)12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P	0,00 D	14.844,36	0,00	14.844,36 D
331112500	(36)12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P	0,00 D	121.458,19	0,00	121.458,19 D
331113000	(36)12	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	P	0,00 D	204,58	0,00	204,58 D
331113500	(36)12	MATERIAL LABORATORIAL	P	0,00 D	23.180,00	0,00	23.180,00 D
331113900	(36)12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	P	0,00 D	1.695,00	0,00	1.695,00 D
331119900	(36)12	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	15.388,17 D	6.000,00	0,00	21.388,17 D
332000000	12	SERVIÇOS	-	1.704.553,54	2.664.429,06	0,00	4.368.982,60
332100000	12	DIÁRIAS	-	2.200,00	1.000,00	0,00	3.200,00
332110000	12	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.200,00	1.000,00	0,00	3.200,00
332110100	(36)12	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	2.200,00 D	1.000,00	0,00	3.200,00 D
332200000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	1.544.162,29	1.535.556,16	0,00	3.079.718,45
332210000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	1.544.162,29	1.535.556,16	0,00	3.079.718,45
332212600	(36)12	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P	1.544.162,29 D	1.535.556,16	0,00	3.079.718,45 D
332300000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	158.191,25	1.127.872,90	0,00	1.286.064,15
332310000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	158.191,25	1.127.872,90	0,00	1.286.064,15
332310600	(36)12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	1.900,00 D	247.344,75	0,00	249.244,75 D
332310800	(36)12	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P	0,00 D	19.900,00	0,00	19.900,00 D
332310900	(36)12	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P	0,00 D	673.684,95	0,00	673.684,95 D
332311000	(36)12	LOCAÇÕES	P	11.300,00 D	16.155,68	0,00	27.455,68 D
332313100	(36)12	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	P	0,00 D	26.400,00	0,00	26.400,00 D
332313200	(36)12	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P	171,15 D	101,25	0,00	272,40 D
332315400	(36)12	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P	144.820,10 D	144.286,27	0,00	289.106,37 D
340000000	12	VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	81,47	0,00	26,65	54,82
342000000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	81,47	0,00	26,65	54,82
342300000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	81,47	0,00	26,65	54,82
		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE	-	81,47	0,00	26,65	54,82

Assinatura
Robajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 491.796.597.15

Assinatura
Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Assinatura
Ulmar de Aguiar Gonçalves
Presidente-FMS
CRM: SZ 60705-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Março

Página 4 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
342310000 12	BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-			
342310100 12	JUROS DE MORA	- 81,47	0,00	26,65	54,82
342310102 (36) 12	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P - 81,47 D	0,00	26,65	54,82 D
360000000 12	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	- 0,00	150.171,91	0,00	150.171,91
365000000 12	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	- 0,00	150.171,91	0,00	150.171,91
365100000 12	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	- 0,00	150.171,91	0,00	150.171,91
365110000 12	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	150.171,91	0,00	150.171,91
365110700 (36) 12	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P - 0,00 D	150.171,91	0,00	150.171,91 D
400000000 12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (2.469.901,75)	0,00	4.735.166,34	(7.205.068,09)
430000000 12	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	- (1.446.860,54)	0,00	312.762,61	(1.759.623,15)
433000000 12	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (1.446.860,54)	0,00	312.762,61	(1.759.623,15)
433100000 12	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (1.446.860,54)	0,00	312.762,61	(1.759.623,15)
433110000 12	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	- (1.446.860,54)	0,00	312.762,61	(1.759.623,15)
433113300 (36) 12	SERVIÇOS DE SAÚDE	P - (1.446.860,54) C	0,00	312.762,61	(1.759.623,15) C
440000000 12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (40,99)	0,00	276,71	(317,70)
445000000 12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- (40,99)	0,00	276,71	(317,70)
445100000 12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	- (40,99)	0,00	276,71	(317,70)
445110000 (36) 12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (40,99) C	0,00	276,71	(317,70) C
450000000 12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (390.000,00)	0,00	2.021.170,71	(2.411.170,71)
451000000 12	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- (390.000,00)	0,00	2.021.170,71	(2.411.170,71)
451100000 12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (390.000,00)	0,00	2.021.170,71	(2.411.170,71)
451120000 12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OPMS	- (390.000,00)	0,00	2.021.170,71	(2.411.170,71)
451120200 (36) 12	REPASSE RECEBIDO	P - (390.000,00) C	0,00	2.021.170,71	(2.411.170,71) C
460000000 12	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	- 0,00	0,00	339.244,14	(339.244,14)
463000000 12	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	- 0,00	0,00	339.244,14	(339.244,14)
463900000 12	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	- 0,00	0,00	339.244,14	(339.244,14)
463910000 (36) 12	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS P CONSOLIDAÇÃO	- 0,00 C	0,00	339.244,14	(339.244,14) C
490000000 12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (633.000,22)	0,00	2.061.712,17	(2.694.712,39)
499000000 12	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (633.000,22)	0,00	2.061.712,17	(2.694.712,39)
499900000 12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	- (633.000,22)	0,00	2.061.712,17	(2.694.712,39)
499910000 (36) 12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (633.000,22) C	0,00	2.061.712,17	(2.694.712,39) C
500000000 12	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 131.104.337,19	11.200.516,80	3.697.062,25	138.607.791,74
520000000 12	ORÇAMENTO APROVADO	- 118.342.959,20	11.200.516,80	3.697.062,25	125.846.413,75
521000000 12	PREVISÃO DA RECEITA	- 30.031.594,27	0,00	0,00	30.031.594,27
521100000 12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 30.031.594,27	0,00	0,00	30.031.594,27
521110000 (6) 12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 30.031.594,27 D	0,00	0,00	30.031.594,27 D
522000000 12	DOTAÇÃO DA DESPESA	- 88.311.364,93	11.200.516,80	3.697.062,25	95.814.819,48
522100000 12	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 57.963.075,27	866.125,20	866.125,20	57.963.075,27
522110000 12	DOTAÇÃO INICIAL	- 57.963.075,27	0,00	0,00	57.963.075,27
522110100 (7) 12	CRÉDITO INICIAL	O - 57.963.075,27 D	0,00	0,00	57.963.075,27 D
522120000 12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 1.166.594,60	433.062,60	0,00	1.599.657,20
522120100 (8) 12	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 1.166.594,60 D	433.062,60	0,00	1.599.657,20 D
522130000 12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	433.062,60	433.062,60	0,00
522130300 (8) 12	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 1.166.594,60 D	433.062,60	0,00	1.599.657,20 D
522139900 (8) 12	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (1.166.594,60) C	0,00	433.062,60	(1.599.657,20) C
522190000 12	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- (1.166.594,60)	0,00	433.062,60	(1.599.657,20)
522190400 (8) 12	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - (1.166.594,60) C	0,00	433.062,60	(1.599.657,20) C
522900000 12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 30.348.289,66	10.334.391,60	2.830.937,05	37.851.744,21
522910000 12	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 19.033.467,73	4.513.078,87	2.830.937,05	20.715.609,55
522910100 (7) 12	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 20.860.694,30 D	4.513.078,87	0,00	25.373,73 D
522910300 (7) 12	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPEÑO	O - (1.827.226,57) C	0,00	2.830.937,05	(1.827.226,57) C

Barbara Carneiro Faria
Ass. Contábil e Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contábil
Mat.: 100598

Marcos Vinícius Gomes
Presidente FMS
CRM: 52-09705-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azaredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Março

Página 5 de 7

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522920000	12 EMPENHOS POR EMISSÃO	-	11.314.821,93	5.821.312,73	0,00	17.136.134,66
522920100	12 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	11.314.821,93	5.821.312,73	0,00	17.136.134,66
522920101	(9) 12 EMISSÃO DE EMPENHOS	O	11.314.821,93 D	5.821.312,73	0,00	17.136.134,66 D
530000000	12 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	12.761.377,99	0,00	0,00	12.761.377,99
532000000	12 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	12.761.377,99	0,00	0,00	12.761.377,99
532100000	(9) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O	3.471.461,52 D	0,00	0,00	3.471.461,52 D
532200000	(9) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	9.289.916,47 D	0,00	0,00	9.289.916,47 D
532700000	(9) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	12 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(131.104.337,19)	47.770.375,66	55.273.830,21	(138.607.791,74)
620000000	12 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(118.342.959,20)	47.770.375,66	55.273.830,21	(125.846.413,75)
621000000	12 EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(30.031.594,27)	2.374.751,49	2.374.751,49	(30.031.594,27)
621100000	(5) 12 RECEITA A REALIZAR	O	(27.951.080,69) C	2.374.751,49	0,00	(25.576.329,20) C
621200000	(6) 12 RECEITA REALIZADA	O	(2.080.513,58) C	0,00	2.374.751,49	(4.455.265,07) C
622000000	12 EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(88.311.364,93)	45.395.624,17	52.899.078,72	(95.814.819,48)
622100000	12 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(57.963.075,27)	25.170.882,82	25.170.882,82	(57.963.075,27)
622110000	(7) 12 CRÉDITO DISPONÍVEL	O	(38.929.607,54) C	4.946.141,47	3.263.999,65	(37.247.465,72) C
622120000	12 CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(7.718.645,80)	8.652.249,78	4.513.078,87	(3.579.474,89)
622120200	(26) 12 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O	(7.718.645,80) C	8.652.249,78	4.513.078,87	(3.579.474,89) C
622130000	12 CRÉDITO UTILIZADO	-	(11.314.821,93)	11.572.491,57	17.393.804,30	(17.136.134,66)
622130100	(27) 12 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	(9.605.248,85) C	6.037.447,30	5.822.954,75	(9.390.756,30) C
622130200	(27) 12 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDÇÃO	O	0,00 C	2.612,56	2.612,56	0,00 C
622130300	(27) 12 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	(18.219,54) C	5.247.534,05	6.322.344,96	(1.093.030,45) C
622130400	(27) 12 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O	(1.691.353,54) C	284.897,66	5.245.892,03	(6.652.347,91) C
622900000	12 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(30.348.289,66)	20.224.741,35	27.728.195,90	(37.851.744,21)
622910000	12 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(19.033.467,73)	8.652.249,78	10.334.391,60	(20.715.609,55)
622910100	(7) 12 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O	(7.718.645,80) C	8.652.249,78	4.513.078,87	(3.579.474,89) C
622910200	(7) 12 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O	(11.314.821,93) C	0,00	5.821.312,73	(17.136.134,66) C
622920000	12 EMISSÃO DE EMPENHO	-	(11.314.821,93)	11.572.491,57	17.393.804,30	(17.136.134,66)
622920100	12 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(11.314.821,93)	11.572.491,57	17.393.804,30	(17.136.134,66)
622920101	(28) 12 EMPENHOS A LIQUIDAR	O	(9.605.248,85) C	6.037.447,30	5.822.954,75	(9.390.756,30) C
622920102	(28) 12 EMPENHOS EM LIQUIDÇÃO	O	0,00 C	2.612,56	2.612,56	0,00 C
622920103	(29) 12 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	(18.219,54) C	5.247.534,05	6.322.344,96	(1.093.030,45) C
622920104	(16) 12 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	(1.691.353,54) C	284.897,66	5.245.892,03	(6.652.347,91) C
630000000	12 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(12.761.377,99)	0,00	0,00	(12.761.377,99)
632000000	12 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(12.761.377,99)	0,00	0,00	(12.761.377,99)
632100000	(14) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O	(12.761.377,99) C	0,00	0,00	(12.761.377,99) C
700000000	12 CONTROLES DEVEDORES	-	148.593.175,53	18.603.008,08	10.920.141,43	158.276.042,18
710000000	12 ATOS POTENCIAIS	-	34.891.830,01	3.245.174,65	0,00	38.137.004,66
711000000	12 ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	1.119.735,04	0,00	0,00	1.119.735,04
711100000	12 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	931.095,04	0,00	0,00	931.095,04
711110000	12 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-	931.095,04	0,00	0,00	931.095,04
711110100	12 GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	-	931.095,04	0,00	0,00	931.095,04
711110104	12 SEGUROS-GARANTIA	C	931.095,04 D	0,00	0,00	931.095,04 D
711300000	12 DIREITOS CONTRATUAIS	-	188.640,00	0,00	0,00	188.640,00
711310000	12 DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	188.640,00	0,00	0,00	188.640,00
711310400	12 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	188.640,00 D	0,00	0,00	188.640,00 D
712000000	12 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	33.772.094,97	3.245.174,65	0,00	37.017.269,62
712300000	12 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	33.772.094,97	3.245.174,65	0,00	37.017.269,62
712310000	12 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	33.772.094,97	3.245.174,65	0,00	37.017.269,62
712310200	12 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	15.764.583,40 D	1.463.317,10	0,00	17.227.900,50 D
712310400	12 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	18.007.511,57 D	1.781.857,55	0,00	19.789.369,12 D
720000000	12 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	99.297.337,53	15.349.220,87	10.920.141,43	103.726.416,97
721000000	12 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	13.402.781,26	14.916.158,27	10.487.078,83	17.831.860,70
721100000	12 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	13.402.781,26	14.916.158,27	10.487.078,83	17.831.860,70
721110000	12 RECURSOS ORDINÁRIOS	C	11.865.980,76 D	3.022.368,92	563.113,84	14.325.235,84 D
721120000	12 RECURSOS VINCULADOS	C	1.024.824,17 D	11.824.934,08	9.921.805,57	2.927.952,68 D
721130000	12 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C	511.976,33 D	68.855,27	2.159,42	578.672,18 D
722000000	12 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	85.894.556,27	433.062,60	433.062,60	85.894.556,27
722100000	12 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	85.894.556,27	433.062,60	433.062,60	85.894.556,27
722110000	12 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	85.894.556,27	433.062,60	433.062,60	85.894.556,27
722110100	12 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	57.963.075,27	433.062,60	433.062,60	57.963.075,27
722110101	(12) 12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	C	57.963.075,27 D	0,00	0,00	57.963.075,27 D

Marcelo Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Mat.: 2881 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contábil
Mat.: 100598

Dr. Marcos da Silva Gomes
Presidente FMS
CRM: 52 60785-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Março

Página 6 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
722110102 (12)12	C	1.166.594,60 D	433.062,60	0,00	1.599.657,20 D
722110109 (12)12	C	(1.166.594,60) C	0,00	433.062,60	(1.599.657,20) C
722110200 12	-	27.931.481,00	0,00	0,00	27.931.481,00
722110201 (33)12	C	27.931.481,00 D	0,00	0,00	27.931.481,00 D
790000000 12	-	14.404.007,99	8.612,56	0,00	14.412.620,55
795000000 12	-	1.642.630,00	8.612,56	0,00	1.651.242,56
795200000 12	-	1.620.630,00	2.612,56	0,00	1.623.242,56
795220000 12	D	1.620.630,00 D	2.612,56	0,00	1.623.242,56 D
795300000 12	C	22.000,00 D	6.000,00	0,00	28.000,00 D
796000000 12	-	12.761.377,99	0,00	0,00	12.761.377,99
796200000 12	C	12.761.377,99 D	0,00	0,00	12.761.377,99 D
800000000 12	-	(148.593.175,53)	38.337.520,72	46.020.387,37	(156.276.042,18)
810000000 12	-	(34.891.830,01)	2.432.457,35	5.677.632,00	(38.137.004,66)
811000000 12	-	(1.119.735,04)	0,00	0,00	(1.119.735,04)
811100000 12	-	(931.095,04)	0,00	0,00	(931.095,04)
811110000 12	-	(931.095,04)	0,00	0,00	(931.095,04)
811110100 12	-	(931.095,04)	0,00	0,00	(931.095,04)
811110107 (3)12	C	(931.095,04) C	0,00	0,00	(931.095,04) C
811300000 12	-	(188.640,00)	0,00	0,00	(188.640,00)
811310000 12	-	(188.640,00)	0,00	0,00	(188.640,00)
811310400 12	-	(188.640,00)	0,00	0,00	(188.640,00)
811310401 (25)12	C	(188.640,00) C	0,00	0,00	(188.640,00) C
812000000 12	-	(33.772.094,97)	2.432.457,35	5.677.632,00	(37.017.269,62)
812300000 12	-	(33.772.094,97)	2.432.457,35	5.677.632,00	(37.017.269,62)
812310000 12	-	(33.772.094,97)	2.432.457,35	5.677.632,00	(37.017.269,62)
812310200 12	-	(15.764.583,40)	0,00	1.463.317,10	(17.227.900,50)
812310201 (25)12	C	(15.764.583,40) C	0,00	1.463.317,10	(17.227.900,50) C
812310400 12	-	(18.007.511,57)	2.432.457,35	4.214.314,90	(19.789.369,12)
812310401 (25)12	C	(18.007.511,57) C	2.432.457,35	1.781.857,55	(17.356.911,77) C
812310402 (25)12	C	0,00 C	0,00	2.432.457,35	(2.432.457,35) C
820000000 12	-	(99.297.337,53)	35.899.063,37	40.328.142,81	(103.726.416,97)
821000000 12	-	(13.402.781,26)	33.444.830,06	37.873.909,50	(17.831.860,70)
821100000 12	-	(13.402.781,26)	33.444.830,06	37.873.909,50	(17.831.860,70)
821110000 12	-	20.110.593,74 C	21.839.181,25	20.413.790,72	21.535.984,27 C
821110100 (1)12	C	20.110.593,74 C	21.839.181,25	20.413.790,72	21.535.984,27 C
821120000 12	-	(9.605.248,85)	6.040.059,86	5.825.567,31	(9.390.756,30)
821120100 (1)12	C	(9.605.248,85) C	6.037.447,30	5.822.954,75	(9.390.756,30) C
821120200 (1)12	C	0,00 C	2.612,56	2.612,56	0,00 C
821130000 12	-	(22.196.497,79)	5.280.691,29	6.355.502,20	(23.271.308,70)
821130100 (1)12	C	(12.779.597,53) C	5.247.534,05	6.322.344,96	(13.854.408,44) C
821130200 (1)12	C	(4.202.424,85) C	33.157,24	33.157,24	(4.202.424,85) C
821139900 (1)12	C	(5.214.475,41) C	0,00	0,00	(5.214.475,41) C
821140000 (1)12	C	(1.711.628,36) C	284.897,66	5.279.049,27	(6.705.779,97) C
822000000 12	-	(85.894.556,27)	2.454.233,31	2.454.233,31	(85.894.556,27)
822100000 12	-	(85.894.556,27)	2.454.233,31	2.454.233,31	(85.894.556,27)
822110000 12	-	(85.894.556,27)	2.454.233,31	2.454.233,31	(85.894.556,27)
822110100 12	-	(57.963.075,27)	433.062,60	433.062,60	(57.963.075,27)
822110101 (12)12	C	(57.963.075,27) C	433.062,60	433.062,60	(57.963.075,27) C
822110200 12	-	(27.931.481,00)	2.021.170,71	2.021.170,71	(27.931.481,00)

Handwritten signature
Isabella Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Handwritten signature
Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Handwritten signature
Dr Marcos da Silva Gomes
Presidente FMS
CRM: 52 60705-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Março

Página 7 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
822110201 (33)12 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(27.541.481,00)C	2.021.170,71	0,00	(25.520.310,29) C
822110202 (33)12 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(390.000,00)C	0,00	2.021.170,71	(2.411.170,71) C
890000000 12 OUTROS CONTROLES	-	(14.404.007,99)	6.000,00	14.612,56	(14.412.620,55)
895000000 12 CONTROLES ESPECÍFICOS TCMBP	-	(1.642.630,00)	6.000,00	14.612,56	(1.651.242,56)
895200000 12 CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	(1.620.630,00)	0,00	2.612,56	(1.623.242,56)
895220000 12 PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	(1.620.630,00)	0,00	2.612,56	(1.623.242,56)
895220100 12 PRECATÓRIOS DE PESSOAL	-	0,00	0,00	2.612,56	(2.612,56)
895220101 (3) 12 PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	C -	0,00C	0,00	2.612,56	(2.612,56) C
895220300 12 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	(1.620.630,00)	0,00	0,00	(1.620.630,00)
895220301 (3) 12 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C -	(1.620.630,00)C	0,00	0,00	(1.620.630,00) C
895300000 12 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(22.000,00)	6.000,00	12.000,00	(28.000,00)
895310000 (19)12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(6.000,00)C	6.000,00	6.000,00	(6.000,00) C
895320000 (20)12 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(15.388,17)C	0,00	6.000,00	(21.388,17) C
895330000 (21)12 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	(611,83)C	0,00	0,00	(611,83) C
896000000 12 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(12.761.377,99)	0,00	0,00	(12.761.377,99)
896200000 12 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(12.761.377,99)	0,00	0,00	(12.761.377,99)
896210000 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(12.761.377,99)	0,00	0,00	(12.761.377,99)
896210100 (9) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(12.761.377,99)C	0,00	0,00	(12.761.377,99) C
		0,00	144.100.186,32	144.100.186,32	0,00

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente EMS
CRM: 52.60705

ITABAJARA CARNEIRO FARIA
ASS. CHEFE DA CONTABILIDADE
50179659715
Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501 796.597-15

MARA SIMONE DA SILVA
DIR. FINANCEIRA E CONTABIL
00715418700
Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 097/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CHRISTIANE DUTRA BASTOS** matrícula nº: 100639, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.099.000109-2-PA - **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 099/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARILANE REZENDE DUARTE** matrícula nº: 15828, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2017.115.0007663-6-PA - **REAVIAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 098/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NARLA PERES VELLASCO**, matrícula nº: 25922, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.099.000094-5-PA - **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 100/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARTA VERONICA DE SOUSA MARQUES** matrícula nº: 20817, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2019.115.006555-2-PA - **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 101/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 06 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
NATANIELLE TAVARES GOMES BATISTA	38808	AVALIAÇÃO INTERNA
NILO CARLOS MAYERHOFFER PESSANHA	7480	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 102/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 03 de maio de 2021 (segunda-feira) às 14h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
DANIEL RODRIGUES MOUTTA NETTO	28665	AVALIAÇÃO INTERNA
EDILENE VIEIRA BARRETO	16094/27936	AVALIAÇÃO INTERNA
ELIETE TEIXEIRA FERNANDES	27530	AVALIAÇÃO INTERNA
ISABELA FREITRAS GARCIA TINOCO	34468/38755	AVALIAÇÃO INTERNA
JANAINA SALGADO CARVALHO	28764/100474	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	25913	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 103/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 07 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
DEBORA SEIXAS MACHADO	27981	AVALIAÇÃO INTERNA
GABRIELA TAVARES DE ALVARENGA	21358	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCIA VALERIA MUNIZ SOARES RANGEL	26565	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 104/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **VALERIA MENDONÇA SOARES** matrícula nº: 15107, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.000328-9-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 105/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA** matrícula nº: 13042, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.001955-6-PA - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 106/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NARA CONCEIÇÃO ANDRADE CABRAL MUNIZ** matrícula nº: 16685, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2019.115.005510-1-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de carnes, para atender as necessidades da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888270/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 13 de maio de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888292/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 14 de maio de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo nº 2021.129.000019-9-PR, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da APAPE – Associação de Pais de Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas:

- **RIBEIRO E PESSANHA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.777.547/0001-84, vencedora dos itens: 01, 05, 08, 11 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

- **MARCATTO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.267.774/0001-86, vencedora dos itens: 04, 06, 10 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

- **DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.809.046/0001-75, vencedora do item: 09, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Registra-se que os itens 02, 03, 07, e 12 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de abril de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 315/2017.
Pregão Presencial nº 029/2017.
Contrato nº 065/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e manutenção da área de TI (tecnologia da informação), transmissão ao vivo via internet das sessões plenárias e solenidades e audiência públicas com arquivamento digital da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
Contratada: ELLET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 10.636.394/0001-22.
Valor Global: R\$ 279.999,00 (Duzentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
Valor Mensal: R\$ 23.333,25 (Vinte e três mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2021 a 05/03/2022.
Data de assinatura: 26/02/2021.
Dotação: P.T. 10112200952724.
Despesa: N. D.339039.
Gestor: Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro.
Fiscal: Jairo Baltazar Vieira.

Republicado por incorreção.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fabio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da CMCG

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br